



**DECRETO Nº 349/2015 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

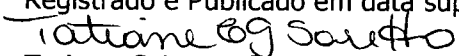
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 0011 – ESPORTE É SAÚDE  
Ação: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador  
Atividade: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador  
Na Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 17 de Dezembro de  
2015.

Registrado e Publicado em data supra.  
  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal